



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG
Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro CEP:37.527-000
e-mail: camaradapedra@gmail.com
Site: conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Tel: (35) 3664-1258

PROJETO DE LEI Nº 1.135/2023

“Dispõe sobre a contabilização de tempo de serviço para novo cargo vínculo funcional e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras (MG), Benedito Carlos Pereira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

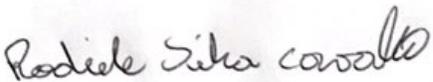
Artigo 1º - O servidor público municipal de Conceição das Pedras, lotado em cargo efetivo poderá contabilizar o tempo de serviço, para recebimento de quinquênio, em caso de novo vínculo funcional com o Poder Executivo Municipal.

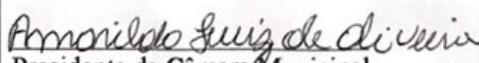
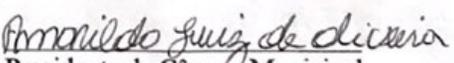
Parágrafo único – Não serão contabilizados para efeito de recebimento de quinquênio, vínculo com outros municípios, outras esferas de governo, tempo em cargo em comissão ou função de confiança.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 20 de outubro de 2023.


Amarildo Luiz de Oliveira
Presidente da Câmara


Rodiele Silva Carvalho
1º Secretário da CMCP

<u>APROVADO</u>	<u>APROVADO</u>
Em <u>primeira</u> discussão em 17/10/2023.	Em <u>segunda</u> discussão em 20/10/2023.
 Amarildo Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal	 Amarildo Luiz de Oliveira Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 24/10/2023
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP